



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 155/19 - Mens. n.º 72/19 - Autógrafo n.º 127/19 - Proc. n.º 4.868/19 - CMV

*Mercado 05/09/2019*  
*[Handwritten signature]*

**LEI Nº**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.087.104,68.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.087.104,68 (sete milhões, oitenta e sete mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Educação</u></b>
<b>12.361.0204.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.93.00	Indenizações e Restituições
02.200.0001	Transporte Escolar ..... R\$ 139.104,68
	Subtotal..... R\$ 139.104,68
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u></b>
	<b><u>PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>15.452.0203.2.211</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.100.0001	Geral..... R\$ 6.800.000,00
	Subtotal..... R\$ 6.800.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 155/19 - Mens. n.º 72/19 - Autógrafo n.º 127/19 - Proc. n.º 4.868/19 - CMV

fl. 02

<b>02.26.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES</u></b>
<b>02.26.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Licitações</u></b>
<b>04.122.0200.2.206</b>	<b>Publicidade Oficial</b>
<b>3390.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>01.110.0000</b>	Geral..... R\$ <u>148.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ <u>148.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 7.087.104,68</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>
<b>04.123.0200.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
<b>3390.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>01.110.0000</b>	Geral..... R\$ <u>100.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ <u>100.000,00</u>

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.07</b>	<b><u>Transporte Escolar</u></b>
<b>12.361.0204.2.215</b>	<b>Gestão de Serviços Educacionais</b>
<b>3390.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>02.200.0001</b>	Transporte Escolar..... R\$ <u>139.104,68</u>
	Subtotal..... R\$ <u>139.104,68</u>

<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u></b>
	<b><u>PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>15.451.0203.2.212</b>	<b>Serviços de Iluminação Pública</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 155/19 - Mens. n.º 72/19 - Autógrafo n.º 127/19 - Proc. n.º 4.868/19 - CMV

fl. 03

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.100.0001	Geral. .... R\$ 6.800.000,00
	Subtotal. .... R\$ 6.800.000,00

**02.26.00**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**

**02.26.01**

**Gestão Administrativa - Licitações**

**04.122.0200.2.201**

**Manutenção da Unidade**

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral. .... R\$ 28.540,00

4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000

Geral. .... R\$ 19.460,00

Subtotal. .... R\$ 48.000,00

**TOTAL GERAL. .... R\$ 7.087.104,68**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 03 de setembro de 2019.**

**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 155/19 - Mens. n.º 72/19 - Autógrafo n.º 127/19 - Proc. n.º 4.868/19 - CMV

fl. 04



**Israel Scupenaro**  
**1.º Secretário**



**César Rocha Andrade da Silva**  
**2.º Secretário**